



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

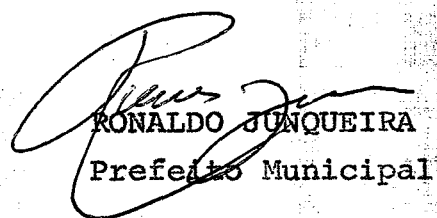
Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.148 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os Srs.: REINALDO FIGUEIREDO BASTOS, JOÃO RODRIGUES e LÉO BUENO para comporem comissão que deverá avaliar área de terra pertencente ao Exército, onde encontra-se o "Stand" do Tiro de Guerra, e assim descrita:

"Tem como início o piquete de nº 01, cravado na intersecção da cerca, daí defletindo à direita confrontando com propriedade do Patrimônio Municipal, com um RUMO 74' 00' NW numa distância de 40,20m (quarenta metros e vinte centímetros), vamos encontrar o piquete de nº 02; daí, defletindo à direita confrontando com propriedade do Patrimônio Municipal, com um RUMO 17' 00' SW, numa distância de 301,00m (trezentos e um metros), vamos encontrar o piquete de nº 03. Daí, defletindo à direita, confrontando com propriedade do Patrimônio Municipal, com um RUMO 66' 00' SE, numa distância de 40,50m (quarenta metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar o piquete de nº 04. Daí, defletindo à direita, confrontando com propriedade do Patrimônio Municipal, com um RUMO 17' 00' NE, numa distância de 306,65m (trezentos e seis metros e sessenta e cinco centímetros), vamos encontrar o piquete de nº 01, ou seja, o ponto de início e final do presente memorial, perfazendo a área total de 12.212,05 m² (doze mil, duzentos e doze metros e cinco centímetros quadrados)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal